

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2016 - SESEP**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2016 - SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA MORAES & SILVA TRANSPORTES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **Município de Sobral**, através da Secretaria de Serviços Públicos, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11972587 e CPF nº 324.074.593-34, e a **EMPRESA MORAES & SILVA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.202.563/0001-77 com sede na Rua Doutor Monte, nº 1580, Campos dos Velhos, Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Antônio Fábio de Sá Moraes, brasileiro, portador da célula de identidade nº 195104591 SSP/CE e CPF nº 419.850.953-00, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 492, Centro, Sobral/CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Presencial nº 086/2016, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 12(dose) meses, compreendida entre o período de **16/12/2019 a 15/12/2020**, tendo como finalidade os “Serviços de locação de 04 (quatro) caminhões equipados com compactador de lixo com capacidade de 12m<sup>2</sup>, com manutenção preventiva e corretiva, motorista e encargos por conta da contratada, sendo combustível por conta da contratante. Com no máximo 05 (cinco) anos de uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da contratada”.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

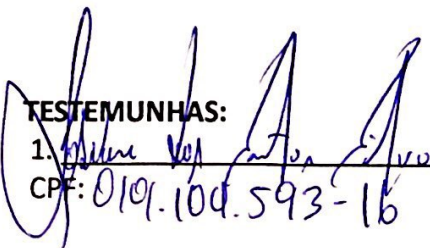
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

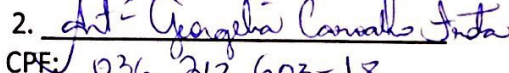
Sobral (CE), aos 06 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS**  
CONTRATANTE


  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO FÁBIO DE SÁ MORAES**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 019.104.593-16

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 036.312.603-18

**Visto:**

  
\_\_\_\_\_  
**Dayelle Kelly Coelho Rodrigues**  
Coordenadora Jurídica da SESEP  
OAB/CE nº 26.899